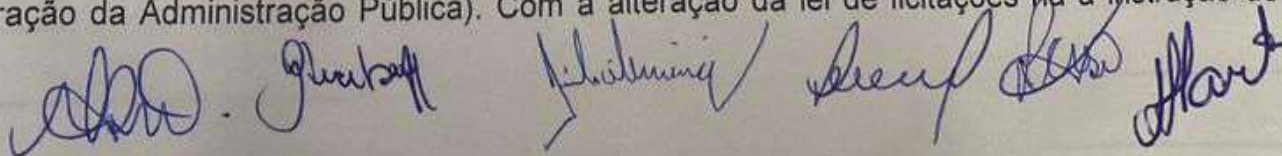
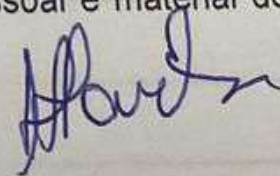
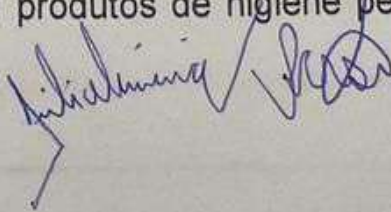
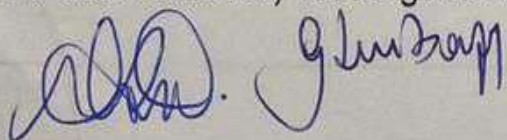


ATA REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO (PORTARIA Nº 05/2021)
CMAS – 30/11/2021

Aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte um, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, prevista na Lei Nº13.019/2014, para análise de Projetos, planos de trabalhos e serviços socioassistenciais voltados para garantia dos Direitos da Assistência Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em Santa Luzia/MG. Com início às quatorze horas e trinta minutos, com quórum, conforme lista de presença. A reunião teve como pauta: 1) avaliação da prestação de contas da instituição Ação Social Centro de Reintegração a Sociedade Mais que Vencedores – CERDAD, referente ao Termo de Colaboração Nº024/2020. A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de Santa Luzia/MG, Ana Clara Paiva Gabrich, e Luciene Gonzaga (Superintendente de Assistência Social) participaram do início da reunião tendo em vista que receberam o encaminhamento do relatório de prestação de contas emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, apenas para ciência e esclarecimento das informações à comissão. Ana Clara Paiva Gabrich iniciou a reunião falando brevemente sobre o referido Termo de Colaboração, realizado por meio de chamamento público. Explicou que no período em que ocorreu o chamamento público, a CERDAD foi a única participante e a escolhida para execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua. Tendo em vista a existência da pandemia COVID-19, este município (e todos os outros da República Federativa do Brasil) recebeu um recurso do governo federal para retirar das ruas as pessoas que se encontravam em situação de rua para terem a oportunidade de acesso a um abrigo. O município de Santa Luzia entendeu que as pessoas nessa situação estariam mais expostas ao contágio e à disseminação do vírus e realizou o chamamento público. Explicou que sempre que alguma prestação de serviço chega ao fim, trinta dias após a prestação do Termo, a gestão de convênios, ligada à Secretaria Municipal de Finanças, realiza a prestação de contas por meio de análise documental e fez alguns apontamentos para análise desta comissão. Informou que está à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas e deu ciência à comissão do Procurador Falkner, responsável pelos termos de colaboração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC). Conselheira Nilda (Secretaria Municipal de Saúde) questionou sobre os critérios para a composição da comissão de monitoramento e avaliação e Luciene Gonzaga (Superintendente de Assistência Social) informou que a comissão foi criada com fundamento na Lei Nº13.019/2014. Ana Clara acrescentou que, atualmente, a referida comissão é composta por outras pessoas, de acordo com a Portaria Nº10/2021. Explicou que, de acordo com a legislação, existe a previsão de duas comissões: comissão de seleção (em que não há a obrigatoriedade de representante da sociedade civil, mas desejável para que seja realizado com mais efetividade o controle social) e a comissão de monitoramento e avaliação (é uma deliberação da Administração Pública). Com a alteração da lei de licitações há a instrução de



que as comissões não sejam compostas pelas mesmas pessoas, em respeito também ao princípio da segregação de funções. Conforme orientação do Procurador Falkner, a comissão antiga (Portaria Nº05/2021) precisou ser convocada, pois era a comissão responsável quando da vigência do Termo. Ana Clara e Luciene Gonzaga saíram da sala, por não fazerem parte da comissão. Conselheiro Gleuber Antônio (Secretaria Municipal de Finanças) iniciou a fala informando o período de vigência do Termo: outubro/ 2020 a maio/2021, e o valor total do repasse: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo oito parcelas de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Gleuber fez a leitura dos apontamentos do relatório final da prestação de contas do Termo de Colaboração Nº024/2020. Destaques do relatório lido: comprovação de gastos: R\$231.498,10 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Não aplicabilidade dos recursos conforme determinação do Termo. Devolução de saldo remanescente: R\$8.133,23 (oito mil cento e trinta e três reais e vinte e três centavos) em 14/06/2021. Gastos da instituição no período de outubro/2021 a maio/2021 o valor de R\$7.734,10 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) com produtos de higiene pessoal e material de limpeza, não previstos no Plano de Trabalho. Pagamentos feitos pela instituição, durante a vigência do Termo, faturas da COPASA e CEMIG em nome de terceiros. Sugestões contidas no relatório: 1) justificativa dos pagamentos das faturas da COPASA e da CEMIG realizados em nome de terceiros. 2) ressarcimento ao município no valor de R\$8.182,38 (oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), valor referente ao material de limpeza e de higiene pessoal não previstos no Plano de Trabalho. 3) ressarcimento ao município do saldo remanescente acrescido do rendimento de aplicação financeira. Foram feitos os cálculos do rendimento conforme tipo de aplicação verificada no extrato bancário da instituição. O cálculo foi feito desde o primeiro dia em que a instituição deixou de aplicar o recurso até o dia 22 de outubro, quando houve a solicitação de análise dos documentos. Após leitura, Gleuber informou que a pessoa responsável pela elaboração do relatório já notificou a instituição e aguarda deliberação desta comissão. Conselheiro Adriano Nunes (Secretaria Municipal de Administração) disse que se o endereço da fatura paga for o mesmo que a locação do espaço, não parece ser um problema ter o nome diferente na fatura. Gleuber concordou e acrescentou que é preciso que a instituição faça a justificativa. Todos concordam. Adriano disse que sempre vai haver gastos com materiais de limpeza nas instituições e o que aconteceu parece ser uma falha na elaboração do Plano de Trabalho. Gleuber falou de alguns pontos para serem avaliados pela comissão: 1) saber se o objeto do Termo foi cumprido, pois parte do recurso financeiro foi destinado a outro fim; 2) analisar se esse valor deve ou não ser ressarcido ao município de Santa Luzia/MG, que conforme a Lei Nº13.019/2014 não exige que seja somente em dinheiro. Gleuber solicitou manifestação dos presentes. Júlio sugeriu: 1) que a CERDAD justifique o que deixou de ser assistido para que o valor de R\$7.734,10 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) fosse gasto com produtos de higiene pessoal e material de limpeza, ou



seja, o que aconteceu para o Plano de Trabalho não ser seguido conforme apresentado. 2) Apresentar cópia do contrato de aluguel para justificar os pagamentos feitos pela instituição, durante a vigência do Termo, de faturas da COPASA e CEMIG em nome de terceiros. Júlio ratificou que o objetivo do Termo não foi ferido pelo fato de ter sido comprado os materiais de limpeza e de higiene pessoal. Júlio disse que a prestação de contas já foi apresentada e que a justificativa deve ocorrer com base no que já foi entregue à comissão. Adriano pontuou que em toda prestação de contas existem retificações e que é preciso analisar de acordo com o extrato bancário. Gleuber falou que se, após as justificativas, for provado que não foi ferido o objeto da prestação de serviços a comissão poderá convalidar (aprovar o gasto diante das circunstâncias). Falou que se for provado que o objeto da prestação de serviços foi ferido e não houve cumprimento de acordo com o Termo, a instituição deverá fazer o ressarcimento ao erário. Adriano disse que verificou a compra de material permanente, tais como notebook, cadeira ergonômica, o que não consta no Plano de Trabalho. Informou o que consta no Plano: aluguel de móveis, gênero alimentício, combustível, recursos humanos, internet, despesas de água e luz. Com essa observação, Júlio propõe que seja devolvido o relatório e feita a reavaliação da prestação de contas da Secretaria Municipal de Finanças. Gleuber acrescentou que seja feita uma comunicação interna, em nome desta comissão, para realizar a solicitação à Secretaria Municipal de Finanças, aos cuidados do setor de gestão de convênios. Todos concordam. Não havendo nada a acrescentar, eu, Luiza Ferreira da Cunha Fonseca, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os participantes desta reunião.

Acesso às portarias mencionadas nesta ata: <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/?mec-events=desenvolvimento-social-portaria-n-05-2021-nomeia-membros-da-comissao-permanente-de-selecao-e-a-de-monitoramento-e-avaliacao-para-analise-de-projetos-planos-de-trabalhos-e-servicos-socioass>> e; <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/?mec-events=desenvolvimento-social-portaria-n-10-2021-revoga-a-portaria-no-05-2021-e-no06-2021-smdsc-e-nomeia-membros-da-comissao-permanente-de-monitoramento-e-avaliacao-para-avaliacao-e-acompanhament>>.

Gleuber
Adriano

Luiza
Adriano Nunes Bernardes
Matrícula: 34.878

Adriano *Luiza*